



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

XXXX:

XXASSUNTOX

XXSERVIÇOX

LEI Nº 709 DE 16 DE Dezembro de 1.988.

Fixa vencimentos no cargo de  
Departamento de Saúde de He-  
liódora.

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**A R T I G O 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os /  
vencimentos em 05 (cinco) Piso Nacional de Sa-  
lários, para o Cargo de Diretor do Departamento  
de Saúde de Heliódora, a partir de 01 (primeiro)  
de janeiro de 1.989.

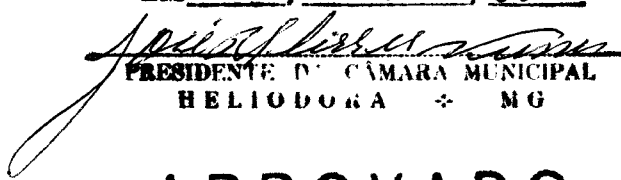
**A R T I G O 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor a partir de 01 (primeiro) de  
Janeiro de 1.989.

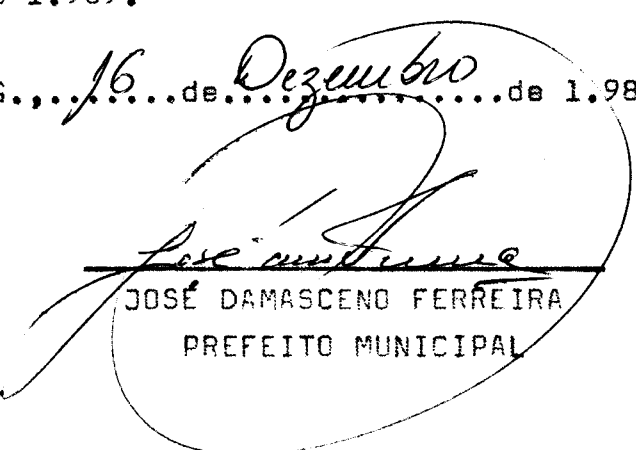
PREFEITURA MUN. HELIODORA/MG.,...16...de...Dezembro...de 1.988.

**APROVADO**

EM 1ª DISCUSSÃO

EM 15 / 12 / 88

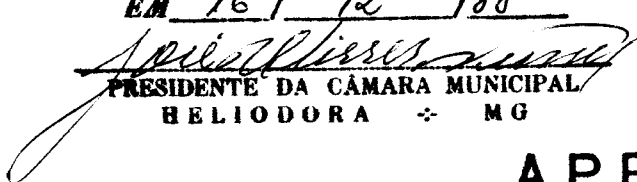
  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

  
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO**

EM 2ª DISCUSSÃO

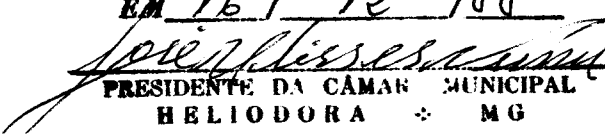
EM 16 / 12 / 88

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

**APROVADO**

EM 3ª DISCUSSÃO

EM 16 / 12 / 88

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

ADMINISTRAÇÃO

José Damasceno Ferreira  
Prefeito Municipal

FIDES HONOR LABOR